

Artigo 11º da PPL  
n.º 5, alínea c)

**Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio**

**Estabelece disposições quanto à inscrição obrigatória na Caixa Geral de Aposentações do pessoal do serviço dos organismos de coordenação económica, da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, da Federação dos Vinicultores da Região do Douro e da Adega Regional de Colares**

*(alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro)*